

A UNIVERSIDADE DE TODA A BAHIA

Rosane Vieira

Pró-Reitora de Extensão

ROSANA MARA

Gerente de Extensão

Filadelfo Amorim

Analista da PROEX

EXTENSÃO NA UNEB

EDITAL N° -----

NOME DO PROGRAMA

PROEX
Pró-Reitoria de
Extensão



UNEB
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA

O QUE É O EDITAL PROAPEX?

O Programa de Apoio a Projetos de Extensão (PROAPEX) é um instrumento que visa reafirmar a Extensão Universitária como processo acadêmico e institucionalizado através do apoio às ações de extensão universitária desenvolvidas no âmbito da UNEB.

Em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) são considerados os aspectos formativos e o compromisso social destas ações visando o desenvolvimento regional e o fortalecimento da extensão, desta Instituição de Ensino Superior.

O QUE É O EDITAL PROAPEX?

Os recursos para as propostas classificadas e beneficiadas serão executados pelos Coordenadores, atendidas as prerrogativas do Termo de Outorga devidamente assinado, acompanhados pelo Núcleo de Pesquisas e Extensão (NUPE), ou pelo órgão de lotação do proponente quando for o caso de órgão da Administração Central.

O QUE É O EDITAL PROAPEX?

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão alocados pela PROEX/UNEB para este Edital da ordem de R\$ ----- . Os projetos aprovados serão alocados na seguinte Faixa de Financiamento

| Faixas | Valor Termo de outorga (R\$) | Valor total da Bolsa de Iniciação à Extensão a ser descentralizado para os órgãos responsáveis por 07 meses (R\$) | Valor total da proposta (R\$) | Quantidade de Propostas | Valor Total da Faixa (R\$) |
|------------------------------|------------------------------|---|-------------------------------|-------------------------|----------------------------|
| FAIXA (A) | ----- | | | | |
| FAIXA (B) | ----- | | | | |
| VALOR TOTAL DO EDITAL | | | | | |

O QUE É O EDITAL PROAPEX?

RECURSOS FINANCEIROS

Os projetos aprovados serão alocados na seguinte Faixa de Financiamento, de acordo com o valor a ser disponibilizado

| Faixas | Valor Total da Faixa |
|------------------------------|----------------------|
| FAIXA (A) | |
| FAIXA (B) | |
| VALOR TOTAL DO EDITAL | |

O QUE É O EDITAL PROAPEX?

DOCUMENTOS EXIGIDOS NA SUBMISSÃO DA PROPOSTA:

DEVERÃO SER ANEXADOS, NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS SEGUINTE ARQUIVOS EM PDF:

- APRESENTAR PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS ASSINADOS PELA(O) OUTORGADA/O E DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO;
- TERMO DE COMPROMISSO DO/A COORDENADOR/A;
- TERMO DE REGULARIDADE ASSINADO PELA/O SUPERIOR/A DE LOTAÇÃO DA/O PROPONENTE;
- RG;
- CPF;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, COM IDENTIFICAÇÃO DA/O PROPONENTE NO COMPROVANTE OU IDENTIFICAÇÃO DE ALGUÉM DA FAMÍLIA QUE POSSA SER COMPROVADA;
- CURRÍCULO *LATTES* COMPLETO E ATUALIZADO AO MENOS NOS ÚLTIMOS TRÊS MESES.

APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, AS/OS OUTORGADAS/OS DEVERÃO FORMALIZAR PROCESSO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI). DOCUMENTOS QUE DEVERÃO COMPOR O PROCESSO:

DOCUMENTOS CITADOS ANTERIORMENTE
MEMORANDO SOLICITANDO O RECURSO

É RESPONSABILIDADE DA/O SERVIDORA/O QUEM ACOMPANHARÁ O EDITAL, ACRESCENTAR AOS PROCESSOS FORMALIZADOS PELA/O OUTORGADA/O OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

EDITAL 016/2024

RESULTADO DO EDITAL

RESOLUÇÃO NÚMERO 1.193/2016

RESOLUÇÃO Nº 766/2010

TERMO DE OUTORGA

INFORMAÇÃO PARA O PROCESSO ENCAMINHADO À SELCC

O QUE É O EDITAL PROAPEX?

- Após a programação orçamentária do recurso feita pela **PROPLAN e publicação em D. O**, o valor do Termo de Outorga será disponibilizado através de cartão na modalidade BB PESQUISA . Ao se dirigirem à agência, deverão informar que precisam cadastrar a senha do Cartão BB Pesquisa da UNEB (agência 3832-6 conta 993.551-7 O Recurso para pagamento do monitor será descentralizado para os Departamentos;
- As ações deverão ser executadas no período de 7 meses, prazo estabelecido para validade do Termo de Outorga; a partir da publicação do termo no D.O.
- E Outorgade deverá prestar contas das ações executadas através do relatório final preenchido no Sisproex, anexando ao mesmo o Termo de compromisso de discente assinados pele Outorgade e monitor.

ITENS FINANCIÁVEIS

- a) Material de Consumo;
- b) Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica;
- c) Serviços de Terceiros/Pessoa Física;
- d) Passagens aéreas e deslocamento em território Nacional;
- e) Diárias (exclusivamente para servidores da UNEB);
- f) Bolsas de Iniciação à Extensão.
- g) Material Permanente (Propostas que tenham implicado na aquisição de material permanente ou equipamentos, imediatamente após a entrega, o Outorgado deverá encaminhar, com memorando ,cópia da documentação (Nota Fiscal) , localização e nome do responsável à SUMAPA para efetivação do tombamento dos mesmos e apresentar nº do tombamento.**

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAR)

ANEXO I – EDITAL Nº

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAR)

PROPONENTE:

DEPARTAMENTO/UNIDADE ACADEMICA:

CAMPUS:

TÍTULO DO PROGRAMA OU PROJETO:

| ELEMENTO DE DESPESA | VALOR |
|---|-------|
| 14 - Diária civil (descentralizada pela Pró Reitoria de extensão) | |
| 18 - Auxílio financeiro a estudante - Bolsa de Iniciação à Extensão (descentralizas pelo Departamento) – NUPE | |
| 30 - Material de Consumo (pago pela Outorga) | |
| 52 - Material Permanente (pago pela Outorga) | |
| 33 – Passagens e despesas com locomoção (pago pela Outorga) | |
| 36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física (pago pela Outorga) | |
| 39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (pago pela Outorga) | |
| 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas (retirado conforme SELCC, SECONF E PROEX) | |
| VALOR TOTAL DA OUTORGA | |

Assinatura da (do) Outorgada (o)

Assinatura da (do) Diretor(a) do Departamento
ou Superior Imediato

ITENS FINANCIÁVEIS

CONDIÇÕES PARA FINANCIAMENTO DOS ITENS ESPECIFICADOS:

- Não será financiado material de consumo referente a combustíveis e similares usados em veículos particulares.
- Não será permitida a aquisição de passagem e pagamento de hospedagens para pessoas da comunidade envolvidas nas Ações de Extensão previstas no Plano de Aplicação de Recursos – PAR.
- O pagamento de diárias será exclusivamente para servidores da UNEB em efetivo exercício, devidamente contemplados no Plano de Aplicação de Recursos – PAR, quando a atividade for desenvolvida fora do território onde estiver localizado o Departamento ou órgão de lotação. Não será permitido o pagamento de diárias a palestrantes ou convidados externos.

ITENS FINANCIÁVEIS

- Será permitida a locação de ônibus ou van para transportar a comunidade envolvida na Ação de Extensão, dentro do Estado da Bahia, desde que prevista no Plano de Aplicação de Recursos – PAR.
- Despesas com aquisição de material de consumo devem ser obrigatoriamente limitadas a 10% do orçamento total do Plano de Aplicação de Recursos – PAR.

RELATÓRIO

RELATÓRIO

O relatório final deveser feito **impreterivelmente** no SISPROEX. O processo deverá constar os seguintes itens:

- Memorando de envio de relatório;
- Relatório final das atividades desenvolvidas;
- Cópia de recibos e notas fiscais atestadas pela outorgade;
- Extrato bancário atualizado;
- Movimentação financeira através dos extratos bancários.

RELATÓRIO

RELATÓRIO FINAL

O relatório final devera ser feito no SISPROEX e encaminhado via SEI. O processo deverá constar os seguintes itens:

- Memorando de envio do relatório final;
- Relatório final das atividades desenvolvidas;
- Comprovação de atendimento dos princípios de economicidade e eficiência, mediante o mínimo de 03 (três) cotações de preços dos bens e serviços adquiridos, demonstrando e justificando, expressamente, a opção utilizada, para casos em que não seja selecionado fornecedor que apresente menor valor.

RELATÓRIO

- Recibos e notas fiscais originais;
- Extrato bancário atualizado zerado (caso haja saldo do recurso deverá ser solicitado um DAE do valor remanescente);
- PAR (Plano de Aplicação);
- Cópia do termo de outorga;

O QUE É O EDITAL PROAPEX?

Edital PROAPEX – Procedimentos quanto à prestação de contas

§ O prazo de vigência do edital é descrito no documento, atendendo às especificações do mesmo e sua execução a partir da publicação em diário oficial.

§ O prazo para apresentação da prestação de contas é de trinta dias após o término do Termo de Outorga.

§ Ao prestar contas, aquisição de um produto, bem ou serviço é necessário um demonstrativo de concorrência, cotação de três valores, optando pelo de menor valor, atendendo ao princípio da economicidade. Caso o produto ou serviço seja de um fornecedor específico, não sendo possível cotação, deverá ser incluída justificativa no processo de prestação de contas

As notas fiscais a serem anexadas ao processo de prestação de contas devem ter data na vigência do termo.

§ A nota fiscal deverá conter: Descrição da Unidade e quantidade e Descrição do bem ou serviço, especificando o item adquirido.

O QUE É O EDITAL PROAPEX?

No caso de Contratação de Pessoa Física é necessária atentar para as especificidades dos impostos ISS e INSS (Tabela da Receita Federal) e Imposto de Renda. Na dúvida quanto à emissão do recibo PF, o Outorgado poderá consultar o site da receita federal para gerar o documento e o prestador poderá dirigir-se à prefeitura digital do município

§ A prestação de contas deverá estar em conformidade com o Plano de Aplicação de Recursos (PAR).

O Relatório preenchido como parcial, no SISPROEX, deve ser revertido em relatório final e anexado ao processo de prestação de contas.

§ Caso haja recurso não utilizado, este deverá ser devolvido à UNEB através do DAE. Para elaboração do documento, o Outorgado poderá acessar o site da secretaria da fazenda ou encaminhar e-mail para o endereço: prestação de contas @uneb.br, contendo os seguintes dados: RG, CPF, Endereço completo, Saldo a restituir.

§ Referente aos documentos que devem compor o processo no SEI, de prestação de contas, a SELCC pontuou os seguintes passos para que o instrumento seja encerrado e possa ser efetuada a baixa no Fiplan.

O QUE É O EDITAL PROAPEX?

O processo SEI deverá conter:

- **1** - Termo de outorga inicial, assinado;
- **2** - Plano de trabalho inicial, assinado ou, caso tenha havido alteração no plano de trabalho, incluir também o novo plano de trabalho, com os devidos pareceres autorizando a alteração do mesmo e assinaturas;
- **3** - Aditivos de prorrogação de prazo, caso tenha havido, com as devidas assinaturas e pareceres autorizando a prorrogação;
- **4** - Relatório final (relatório SISPROEX) e de execução e cumprimento do objeto (relatório financeiro) assinado eletronicamente no SEI pelo outorgado (a) e homologado pelo (a) diretor (a) do departamento;
- **5** - Termo de Aprovação do relatório acadêmico emitido e assinado pela Gerência de extensão (GEEX).
- **6** - Parecer conclusivo da prestação de contas financeira, emitido e assinado pela SECONF.
- A prestação de contas deverá ser feita, **preferencialmente**, no projeto original que gerou o termo de outorga (projeto mãe), porque parte da documentação já estará lá, não sendo necessário repostar.

CONTATOS

Gabinete da PROEX:

proex.uneb@uneb.br
editalproapex@uneb.br

Gerência de Extensão (GEEX):

geex@uneb.br